

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MARÇO DE 2016

Nº 043

## EDITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Tabelião/Oficial de Registro

Av. Tomaz Landim, 3080-A, São Gonçalo do Amarante

### EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Bel. Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN.

Faz publico que a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por seu Prefeito Municipal, JAIME CALADO PEREIRO DOS SANTOS, requereu nos termos da Lei nº 11.977/2009, o registro do loteamento denominado de "COMUNIDADE DE BARREIROS", para fins de regularização Fundiária, com uma área de 228.970,25m², perímetro de 5.023,15, contendo 377 lotes, distribuídas em 13 (treze) Quadras e 01 (uma) área verde, conforme projeto do Loteamento e Plantas aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e demais documentos relativos ao programa de regularização. Sua área ficou assim distribuída: Área de abrangência 250.244,25m²; Área já registrada 21.274,00m² (Lote 14 – Loteamento Padre João Maria); Área a registrar 228.970,25m²; Quadras dos Lotes 202.353,07m²; Área Verde 692,69m²; sistema Viário 47.198,49m². Áreas referentes às Quadras serão distribuídas da seguinte forma: Quadra 01: 30 Lotes, medindo 8.687,72m²; Quadra 02: 55 Lotes, medindo 7.617,75m²; Quadra 03: 41 Lotes, medindo 5.018,75m²; Quadra 04: 109 Lotes, medindo 50.432,09; Quadra 05: 21 Lotes, medindo 4.354,55m²; Quadra 06: 16 Lotes, medindo 3.743,93m²; Quadra 07: 06 Lotes, medindo 1.850,17m²; Quadra 08: 13 Lotes, medindo 2.600,49; Quadra 09: 25 Lotes, medindo 7.161,76; Quadra 10: 15 Lotes, medindo 1.656,79; Quadra 11: 19 Lotes, medindo 6.752,79; Quadra 12: 21 Lotes, medindo 75.753,23.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Jornal de Circulação da Comarca de São Gonçalo do Amarante por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 03 de Março de 2016

Ângela Lucia Freitas de Araujo  
Tabeliã Substituta

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, Matrícula 9394, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.02.2016 à 01.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.03.2016 à 16.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CYNTHIA DE CÁSSIA CABRAL, Matrícula 9029, de 13.02.2016 à 27.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Fevereiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 11549, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.02.2016 à 01.03.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 17.02.2016 à 19.02.2016, devendo retornar as suas funções em 20 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 094/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de 23.02.2016 à 21.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 095/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANTONIO CARLOS, Matrícula 8516, de 19.02.2016 à 18.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 19 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 096/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a KARLALYDIANA SANTOS DA SILVA, Matrícula 11089, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.02.2016 à 23.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.02.2016 à 19.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 097/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 036/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA MIRANDA DA SILVA, Matrícula 8817, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 20.02.2016 à 22.02.2016, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 098/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANESSA LOPES DE MOURA, Matrícula 11408, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 22.02.2016 à 02.03.2016, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 099/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IARA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA REZENDE, Matrícula 7459, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 22.02.2016 à 02.03.2016, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 100/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DAS DORES F. ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.02.2016 à 09.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 10.03.2016 à 24.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 25 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 101/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CARLOS CÉSAR GOMES PEREIRA, Matrícula 9866, de 26.02.2016 à 10.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 102/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DE LOURDES FELICIANO DA CRUZ, Matrícula 6097, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.02.2016 à 09.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 10.03.2016 à 23.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 103/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CÂNDIDO HENRIQUE DE MEDEIROS X. AMÂNCIO, Matrícula 8264, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 22.02.2016 à 02.03.2016, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 104/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 7720, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 23.02.2016 à 04.03.2016, devendo retornar as suas funções em 05 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 105/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MILLIANE KRISTINY F. DE QUEIROZ, Matrícula 11405, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 24.02.2016 à 26.02.2016, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 106/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.02.2016 à 26.02.2016, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 107/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AURICIMAR VIEIRA DANTAS, Matrícula 2252, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.02.2016 à 08.03.2016, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 108/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a GILIANE GOMES DA SILVA, Matrícula 5615, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.02.2016 à 04.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 05.03.2016 à 18.05.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 19 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 109/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIANA GOMES SILVA, Matrícula 7368, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.02.2016 à 26.02.2016, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 110/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEANE DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9889, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.02.2016 à 26.02.2016, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 111/2016-SEMA, de 03 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 039/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELE PONTES DE FREITAS, Matrícula 12082, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 15.02.2016 à 22.02.2016, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que em virtude de alteração no termo de referência Anexo I do edital, a sessão de abertura do presente certame fica prorrogada para o dia 18 de março de 2016, às 08:30 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa com fornecimento de material de construção. O novo Edital poderá ser adquirido no endereço: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 07 de março de 2016  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.  
 Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

A Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 23 (VINTE E TRÊS) do mês de março de 2016, às 09hs, fará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, com critério de julgamento por lote, para contratação de empresa para execução dos serviços de continuação da construção das Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros de Jardim Lola II e Uruaçu, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2016.  
 Ana Cecília Silva De Carvalho  
 Presidente da CPL/Obra

**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: n° 11.865.729/0001-47, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença de Regularização e Operação (LRO) para regularização e operação de um depósito distribuidor de gás (glp) no Bairro Jardins – Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área total de 250,00m<sup>2</sup> no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Rosemary Palácio da Costa  
Representante Legal

**LICENÇA/COOPTEGRAN**

COOPTEGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA GRANDE NATAL CNPJ: 22.547.805/0001-92

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPTEGRAN - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA GRANDE NATAL, CNPJ: 22.547.805/0001-92, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os 40 (quarenta) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2016 (sexta-feira), na Av. Benedito Santana, 144, Sala-01, Samara Center, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; em segunda convocação, às 17:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de cooperados e em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação às 18:00 horas, com 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; em segunda convocação, às 19:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de cooperados e em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da AGE:

I – Reforma parcial do Estatuto Social.

Pauta da AGO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2015, compreendendo;

a) Relatório da Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrativo das Sobras ou Perdas;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das Sobras ou Perdas apuradas;

III - Eleição para o preenchimento de cargos vagos na Diretoria e eleição para o Conselho Fiscal;

IV - Fixação dos valores do Honorário e da Cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Plano de Trabalho para o exercício de 2016.

VI - Outros assuntos de interesse sociais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2016.

Cicero Alves da Silva.  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br